



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 1371, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece o regime de plantão no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e respectivas PRMs no período de recesso judiciário, entre os dias 20 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Estabelecer que a jornada de trabalho na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e nas suas Procuradorias da República nos Municípios, durante o período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, deverá ser cumprida em regime de plantão.

§ 1º – A forma de cumprimento do regime de plantão será fixada pela Chefia de Gabinete, Secretaria Estadual, Coordenadorias da PR/RJ e Coordenadorias das PRMs, visando a assegurar a continuidade do serviço.

§ 2º – O atendimento ao público externo será realizado no período das 12h às 17h.

§ 3º – As escalas de plantão deverão ser repassadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas até 7 de dezembro de 2017, devendo as chefias imediatas apresentarem as devidas justificativas para o contingente escalado, que deverá ser o mínimo necessário para a condução das atividades inadiáveis no período.

§ 4º – Os servidores não escalados para o período de recesso não deverão comparecer às respectivas unidades.

Art. 2º – A Seção de Transporte da PR/RJ encaminhará a relação dos Técnicos de Segurança Institucional e Transporte de plantão, incluindo, caso necessário, os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte das PRMs de Niterói e de São João de Meriti, à Secretaria Estadual até o dia 7 de dezembro de 2017. Os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados deverão ficar à disposição dos respectivos Procuradores de plantão.

Art. 3º – Estabelecer expediente no Setor de Saúde nos dias 27/12/2017 e 04/01/2018.

Art. 4º – Dispensar do cumprimento de expediente durante o recesso os analistas e assessores vinculados aos Gabinetes dos Procuradores da República (PR/RJ e PRMs), exceto para os escalados para o plantão, conforme previsto nos Art. 2º e 3º da [Portaria PR-RJ Nº 1369/2017, de 17 de outubro de 2017](#).

Parágrafo único – Os analistas e assessores escalados para o plantão durante o recesso deverão ficar à disposição dos respectivos Procuradores de Plantão.

Art. 5º – Dispensar do cumprimento de expediente durante o recesso os estagiários, salvo expressa manifestação em contrário do supervisor respectivo, a qual deverá ser repassada à Seção de Estágio, Seleção e Concurso da PR/RJ até o dia 7 de dezembro de 2017, para as providências cabíveis.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 7º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 22.](#)

Ministério Público Federal